



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2008
PROCESSO N.º 82/2008

| |
|---|
| Denominação: _____ |
| CNPJ nº: _____ |
| Endereço: _____ |
| e-mail: _____ |
| Cidade: _____ Estado: _____ |
| Telefone: _____ Fax: _____ |
| Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. |
| Local: _____, _____ de _____ de 2008 |
| _____ Assinatura |

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 41/2008

PROCESSO Nº 82/2008

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2008

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 41/2008, tipo MENOR PREÇO, objetivando a locação de equipamentos de som e iluminação, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 14/05//2008, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a locação de equipamentos de som e iluminação para as festividades de comemoração do dia do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 41/2008

Processo nº 82/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 41/2008

Processo nº 82/2008

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço total, ofertado para a locação dos equipamentos, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, alimentação de todo o pessoal, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) assinatura do representante legal.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 30 (trinta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:
 - c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;
 - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por preço global.

IX – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado no período de 21 a 26/05/2008, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos

equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Diretor da Divisão de Cultura, que acompanhará a sua execução.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado logo após a apresentação do último show, que deverá ocorrer às 2:00 hs. do dia 26/05/2008, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Diretor da Divisão de Cultura.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal, comparecer ao Departamento de Compras para assinar o termo de contrato.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05(cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal da Cidade de Bauru e divulgação no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8 a 15 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

1.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 – Ficha 0479 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.18.02 – Divisão de Turismo.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II - Modelo da Credencial;

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo V – Minuta de Contrato.

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Rider da Cantora “Aline Barros”.

Anexo VIII – Rider da Banda “Ligação Direta”.

Anexo IX – Rider da Dupla “Cezar & Paulinho”.

Anexo X – Rider do Grupo “Os Travessos”.

Anexo XI – Rider do Grupo “Os Paralamas do Sucesso”.

Anexo XII – Rider da Dupla “Ronny & Rangel”.

10 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

11 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3284-1355, ramal 222.

13 – Todos os demais esclarecimentos complementares sobre os serviços serão fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs., até o último dia previsto para a entrega das propostas, com o Diretor da Divisão de Cultura.

14 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 28 de abril de 2008.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 82/2008

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2008

Compreende o objeto desta licitação:

=====

Locação dos equipamentos de som e iluminação, conforme rides dos artistas constantes dos anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII, do edital, para os dias 21/05/2008 a 26/05/2008, sendo: dia 21/05/2008, das 18:00 à 1:00 h. do dia 22/05/2008; dia 22/05/2008, das 14:00 às 3:00 hs do dia 23/05/2008; dia 23/05/2008, das 18:00 às 3:00 hs. do dia 24/05/2008; dia 24/05/2008, das 18:00 às 3:00 hs do dia 25/05/2008 e; dia 25/05/2008, das 8:00 às 2:00 hs do dia 26/05/2008, durante as festividades de comemoração do aniversário do Município, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, na cidade de Pederneiras.

=====

Nota:

1) O licitante vencedor deverá seguir às especificações dos respectivos riders para cada dia de show, sendo:

Dia 21/05/2008, conforme Anexo VII do Edital;

Dia 22/05/2008, conforme Anexos VIII e IX do Edital;

Dia 23/05/2008, conforme Anexo X do Edital;

Dia 24/05/2008, conforme Anexo XI do Edital;

Dia 25/05/2008, conforme Anexo XII do Edital.

2) O licitante vencedor deverá fornecer, ainda, uma trave de treliça para iluminação medindo 14 metros de largura x 10 metros de altura em todos os dias do evento.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 41/2008, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2008

Processo nº 82/2008

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2008 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

Processo nº 82/2008

Aos dias do mês de de 2008, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, portadora do RG n.º e inscrita no CPF sob n.º, domiciliada nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, com sede na, – SP, CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por, portador do RG nº, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na,- SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 41/2008, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato a locação dos equipamentos de som e iluminação, conforme rides dos artistas constantes dos anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII, do edital de Pregão Presencial nº 41/2008, para os dias 21/05/2008 a 26/05/2008, sendo: dia 21/05/2008, das 18:00 à 1:00 h. do dia 22/05/2008; dia 22/05/2008, das 14:00 às 3:00 hs do dia 23/05/2008; dia 23/05/2008, das 18:00 às 3:00 hs. do dia 24/05/2008; dia 24/05/2008, das 18:00 às 3:00 hs do dia 25/05/2008 e; dia 25/05/2008, das 8:00 às 2:00 hs do dia 26/05/2008, durante as festividades de comemoração do aniversário do Município, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, na cidade de Pederneiras.

1.2 – **A CONTRATADA** deverá seguir às especificações dos respectivos riders para cada dia de show, sendo:

1.2.1 - Dia 21/05/2008, conforme Anexo VII do Edital;

1.2.2 - Dia 22/05/2008, conforme Anexos VIII e IX do Edital;

1.2.3 - Dia 23/05/2008, conforme Anexo X do Edital;

1.2.4 - Dia 24/05/2008, conforme Anexo XI do Edital;

1.2.5 - Dia 25/05/2008, conforme Anexo XII do Edital.

1.3 – **A CONTRATADA** deverá fornecer, ainda, uma trave de treliça para iluminação medindo 14 metros de largura x 10 metros de altura em todos os dias do evento.

2- DO VALOR

2.1 - O valor global do presente **Contrato** importa em R\$ (.....), que será pago logo após a apresentação do último show, que deverá ocorrer às 2:00 hs. do dia 26/05/2008, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Diretor da Divisão de Cultura.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, montagem e desmontagem, carga e descarga e segurança dos seus equipamentos, bem como alimentação e hospedagem do seu pessoal, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

3.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

4- DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.1.2 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5- DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1- O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **contrato** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- Os recursos orçamentários para o presente **contrato** são os previstos na ficha n.º 0479 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do 02.18.02 – Divisão de Turismo.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O presente **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 41/2008, à proposta da **CONTRATADA** e às leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.2 - Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Diretor da Divisão de Cultura, que acompanhará a sua execução.

7.3 – Os equipamentos de som e iluminação necessários para a realização do evento, são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere à qualidade dos mesmos, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer responsabilidade por problemas que eventualmente venham a prejudicar o evento.

8- DO FORO

8.1- A parte que transgredir o presente **contrato**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

8.2- Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **contrato**.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, ... de de 2008

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 41/2008, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante
RG n°

ANEXO VII – RIDER “ALINE BARROS”

Tour 2008 **INPUT LIST**

Obs.: O canal 25 e 26, é plugado somente na mesa de palco. Todos os microfones Shure UHF é por conta da produção da cantora *Aline Barros*.

Tour 2008 Backline

| Ch | INSTRUMENT | MIC/DI | INSERT PA | INSERT MON. |
|-----------|---------------------|---------------|------------------|--------------------|
| 01 | KICK DRUM | SM 91 | COMP+GATE+EQ | COMP+GATE+EQ |
| 02 | SNARE DRUM TOP | BETA 57 | COMP | X |
| 03 | SNARE DRUM BOTTOM | SM 57 | X | X |
| 04 | SNARE DRUM 2 | BETA 57 | COMP | X |
| 05 | HI HAT | SM 81 | X | X |
| 06 | TON 1 | BETA 98 | GATE | GATE |
| 07 | TON 2 | BETA 98 | GATE | GATE |
| 08 | FLOOR TON | BETA 98 | GATE | GATE |
| 09 | OVER ALL RIDE | SM 81 | X | X |
| 10 | OVER ALL CRASH | SM 81 | X | X |
| 11 | BASS | DI | COMP | COMP |
| 12 | GTR RONALDO | SM 57 | X | X |
| 13 | GTR RONALDO | DI | X | X |
| 14 | GTR CLOVIS | SM 57 | X | X |
| 15 | GTR CLOVIS | DI | X | X |
| 16 | KEY TRITON L | DI | X | X |
| 17 | KEY TRITON R | DI | X | X |
| 18 | KEY KURZWEIL L | DI | X | X |
| 19 | KEY KURZWEIL R | DI | X | X |
| 20 | PRO TOOLS | DI | X | X |
| 21 | BACKING VOCAL FAEL | UHF BETA 58 | X | X |
| 22 | BACKING VOCAL JANEH | UHF BETA 58 | X | X |
| 23 | ALINE BARROS | UHF BETA 87C | COMP | COMP |
| 24 | GILMAR | UHF BETA 87C | COMP | COMP |
| 25 | VOZ KEY | SM 58 | X | X |
| 26 | CLICK | DI | X | X |

VIAS DE MONITORAÇÃO DE PALCO:

01 - Aline Barros In ear Shure L
02 - Aline Barros In ear Shure R

03 - Teclado Spot
04 - Teclado Fone
05 - Guitarra1 Clovis Fone
06 - Guitarra 2 Ronaldo Fone
07 - Baixo Fone
08 - Vocal Fael Fone
09 - Vocal Janeh Fone
10 - Vocal Spot
11 - Bateria Fone
12 - Bateria Spot
13 - Bateria Sub
14- Efect
LR- Side-Field left, right

MIXER CONSOLE: Midas, Soundcraft, Yamaha, Allen&Heath (Não usamos mesas Ciclotron)

ITENS IMPORTANTES:

01 mini-palco para bateria (3X3mts), dois mini-palcos para teclados e vocais (2X2mts). Comunicação entre as mesas de som para os Técnicos da Banda, Efeitos para o PA (Lexicon, TC Eletronics, Yamaha), 01 bateria, 01 Amplificador de Baixo Hartke System, 01 Amplificador de Guitarra Fender, 05 Monitores EAW , JBL, Meyer ou similar. Os Powerclick's e o In ear Shure é por conta da produção da cantora Aline Barros.

Obs.: No caso de ter outras Bandas de abertura, é necessário que a mesa de som de PA e Monitor tenham canais de inputs e auxiliares suficientes para atender as Bandas que se apresentarão antes da Cantora Aline Barros. É necessário três horas para a montagem e passagem de som da Banda Aline Barros, depois da passagem de som da Banda, não é permitido usar ou alterar os canais usados pela mesma. A produção da cantora Aline Barros leva um tecido para ser usado como cenário no fundo do palco. Qualquer dúvida a respeito de som, ou a troca de equipamentos similares, deve ser comunicado ao Técnico de som responsável.

Tec. de áudio responsável.: *Sergio Jachelli* - Tels.: (21) 2633-5310 - 8873-4778.
E-mails: jachellimixstudio@hotmail.com operaudio@oi.com.br

ILUMINAÇÃO ALINE BARROS

ILUMINADOR: Nivaldo Oliveira (19) 81854647

TEC. RESPONSÁVEL: Sergio Jachelli (21) 88734778



F100

02 Maquinas de fumaça e ventiladores



12 Mac 500



05 Elipsoidais com íris



02 Brut



02 Canhões seguidores



48 Par 64 foco#1 e 24 Par 64 foco#5

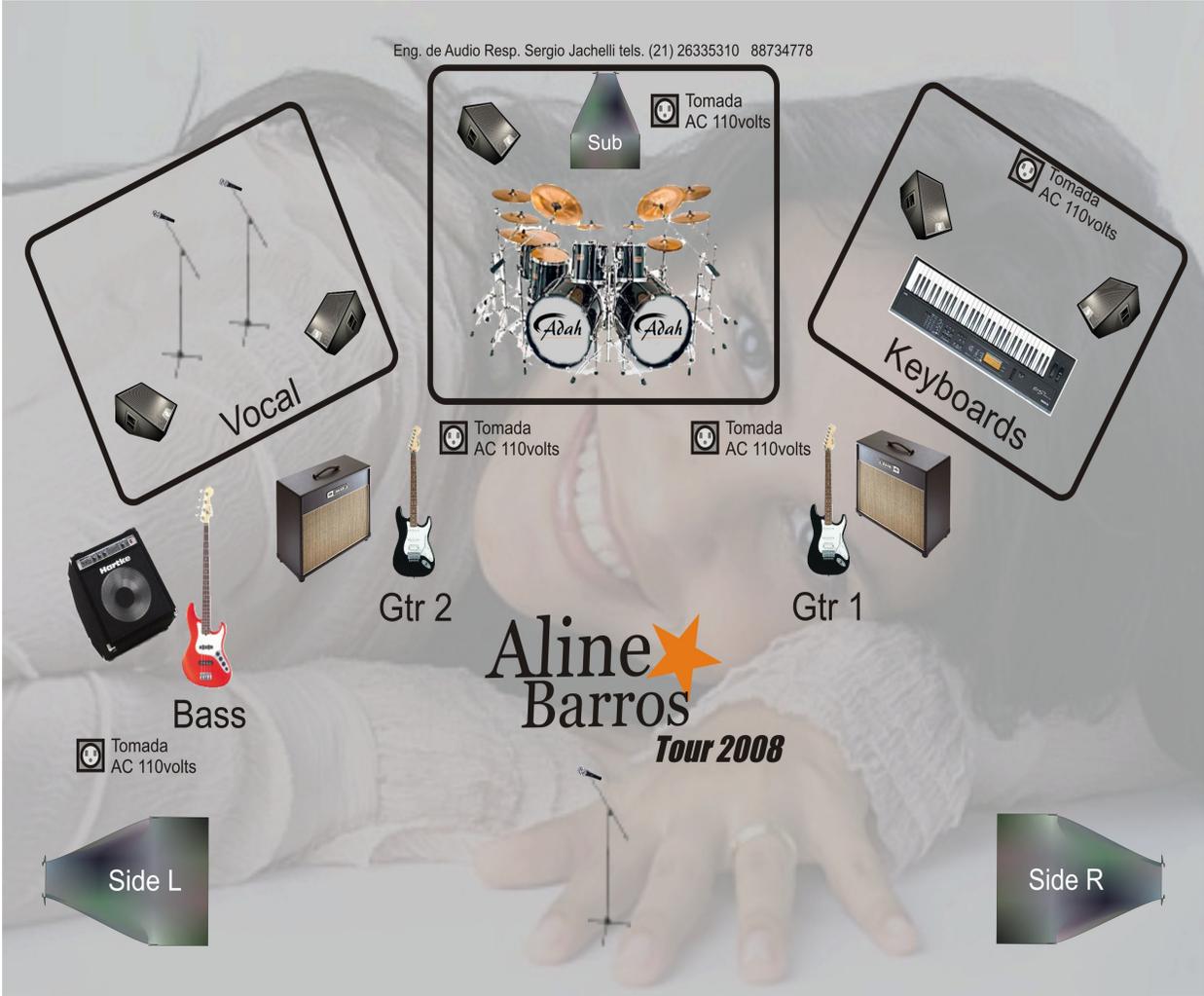


04 Box truss 1,5 mts

ILUMINADOR: Nivaldo Oliveira (19) 81854647

TEC. RESPONSÁVEL: Sergio Jachelli (21) 88734778

MAPA PALCO ALINE BARROS



ANEXO VIII – RIDER “LIGAÇÃO DIRETA”

1 - PALCO BATERIA

1 Microfone p/ caixa bateria
1 Microfone Chimbal
1 Microfone Tom 1
1 Microfone Tom 2
1 Microfone Surdo
1 Microfone Bumbo
2 Microfones Pratos Over
1 Fone de ouvido retorno baterista
1 Sub grave de retorno de preferencia 15 polegadas
obs : Bateria em cima de um patamar/palco/ no minimo 2 Mts comp.x 2 Mts Larg.
altura de no minimo 40 Cm.

2 - PALCO PERCUSSÃO

1 Microfone p/ tumbadora Hi c/ clamper
1 Microfone p/ tumbadora Low c/ clamper
1 Microfone Timbal c/ clamper
1 Microfone Repelique c/ pedestal
1 Microfone Tremeterra (bumbo) c/ pedestal
1 Microfone Bloks (efeitos) c/ pedestal
1 Microfone Pratos Over c/ Pedestal
1 Fone de ouvido retorno Percussão
obs : Percussão em cima de um patamar/palco/ no minimo 2 Mts comp.x 1,5 Mts Larg.
altura de no minimo 30 Cm.

3 - CUBO BAIXO

1 Amplificador p/ Baixo preferencia GK-800 ou semelhante
1 Caixa c/ 4 falantes 10 pol. Ou semelhante
1 Caixa c/ 1 Falante 15 pol ou semelhante
3 Saldas de energia 110v

4 - CUBO GUITARRA

1 Amplificador JCM 900 Marshall ou semelhante
1 Caixa c/ 4 falantes de 12 pol. Ou semelhantes
3 Saldas de energia 110v

5 - VIOLÃO

1 Direct Box p/ violão

6 - PALCO TECLADO

1 Direct Box c/ 2 entradas p/ teclados

3 Saldas de energia 110v

1 Fone de ouvido retorno Teclado

obs : Teclado em cima de um patamar/palco, no minimo 2 Mts comp.x 1,5 Mts Larg.
altura de no minimo 30 Cm.

7 - MICROFONE BAIXISTA

1 Microfone Shure 58 ou semelhante

1 Pedestal Mic.

8 - MICROFONE PERCUSSIONISTA

1 Microfone Shure 58 ou semelhante

1 Pedestal Mic. Em cima patamar/palco

9 - MICROFONE VOCAL 1

1 Microfone s/ fio de preferencia Shure 58 ou semelhante

1 Pedestal mic.

10 - MICROFONE VOCAL 2

1 Microfone s/ fio de preferencia Shure 58 ou semelhante

1 Pedestal mic.

11 - MICROFONE VOCAL 3

1 Microfone s/ fio de preferencia Shure 58 ou semelhante

1 Pedestal mic.

12 - SIDE PALCO GERAL (esquerdo)

Caixa acima falantes de 12 pol. + 1 Titanium

Caixa abaixo sub de 18 pol.

13 - SIDE PALCO GERAL (direito)

Caixa acima falantes de 12 pol. + 1 Titanium

Caixa abaixo sub de 18 pol.

14 / 15 / 16 / 17 - RETORNO MONITOR PALCO VOZ

4 Caixas contendo 2 falantes de 12 pol. + 1 Titanium c/ divisor

ESQUEMA RACK PERIFERICOS

1 Equalizador 32 band p/ side palco N° 12 e 13

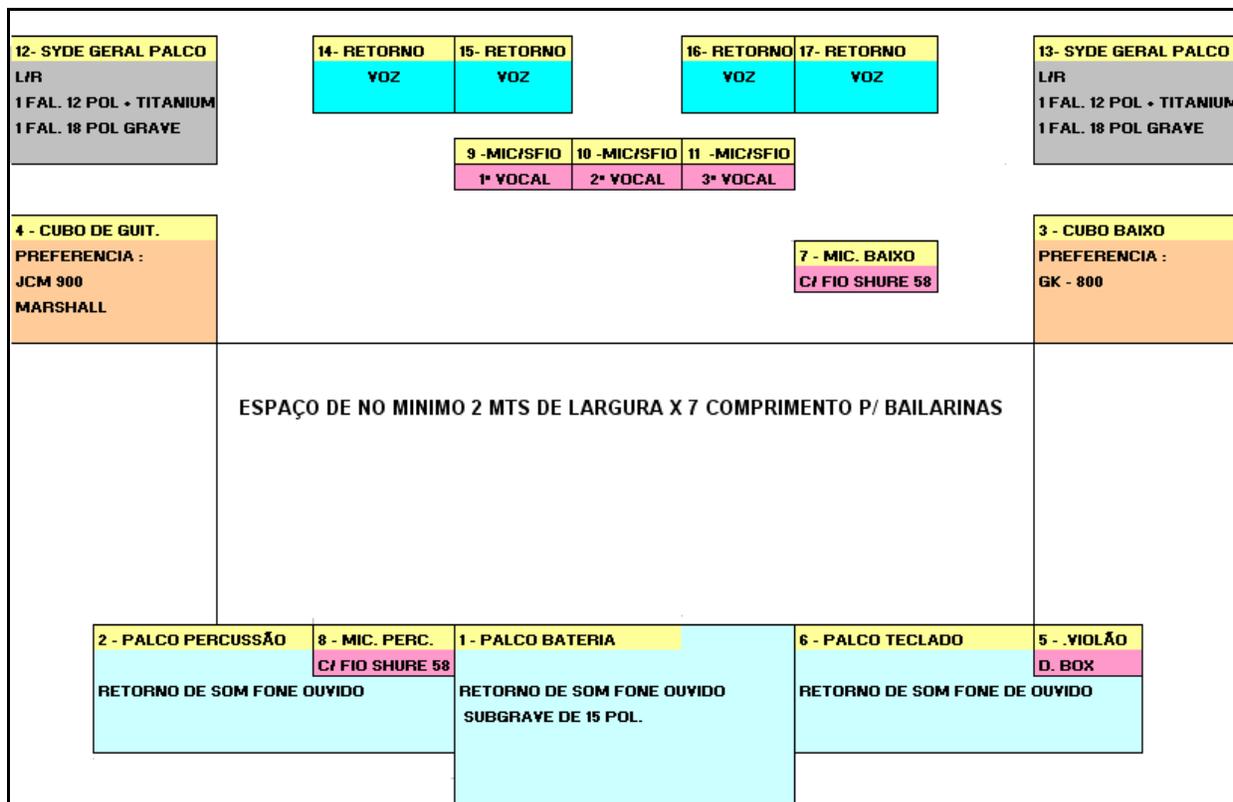
1 Equalizador 32 band p/ monitor palco Nº 14, 15, 16, 17
2 Gates c/ 6 canais cada Beringuer semelhante ou melhor (Bateria e Percussão)
1 Equalizador de PA frente no minimo Beringuer
2 Mesas de no minimo 48 canais (palco e PA)
c/ 12 auxiliares no minimo Vega Ciclotron
1 Equalizador p/ insert p/ bumbo bateria
1 Aparelho de delay e reverb p/ vozes não temos preferencia de marca
OBS : As vias na mesa de som sendo : via 1 side palco
via 2 monitor palco voz
via 3 bateria (fone)
via 4 teclado (fone)
via 5 percussão (fone)

ILUMINAÇÃO “LIGAÇÃO DIRETA”

ILUMINAÇÃO DE PALCO

USAMOS 6 MOVING RED GLOW
20 CANHÕES PARES COLORIDOS
12 CANHÕES IMPAR
1 MINI BRUT FRENTE 6 LAMPADAS
1 STROBO 1000w
FUMAÇA
1 TELÃO FUNDO DE PALCO
1 MESA DIGITAL BERINGUER DMX
1 MESA DMX P/ MOVINGS

MAPA PALCO “LIGAÇÃO DIRETA”



ANEXO IX – RIDER “CEZAR & PAULINHO”

EQUIPAMENTOS CEZAR & PAULINHO.

P.A:

- 01-Mesa de som (48 CANAIS SOUND CRAFT,FIVE,MH 4,EUROPA Yamaha PM 5000- Digital M7CL –PM5D, DM 2000- DDA –MIDAS .
- 01 RACK MULTI-CABO 48 VIAS C/ SPLIT
- 01 RACK PA DRIVE .
- 01-Equa. Para insert
- 08-Canais de gate
- 08-Canais de compressor
- 04-Effects- (SPX 900,990,2000-PCM 70,80 – TC Eletronic)
- 01-Equalizador Stéreo para P.A
- 01-Cd – Player / Aparelho MD.

MONITOR:

- 01-Mesa de som 48x16 (Soundcraft SM 16 ou 20 -FIVE MON – Yamaha PM3500, PM4000 - Digital M7CL, PM5D – DDA - MIDAS XL 250 VEGA II)
- 08-Equa.Stéreo (Klark Teknik - Yamaha -2313-X - BSS)
- 06-Canais Gates
- 02-Canais Compressor
- 02-Effects (SPX- 990 ou 900)
- 14-Pedestais
- 10-L.P
- 01-Sistema SIDE FILL STEREO ATIVO quatro Vias (DUPLO)
- 01-Sistema de Comunicação (P.AMONITOR)
- 01-Bateria Completa (Tama,Pearl,Yamaha,).
- 14-Direct-Box
- 22-Microfone segue especificação no Input lesta
- 02-Microfones sem fio – shure SM 58 beta
- 01- SUB DE BATERA
- 02- Monitor’s (EAW-TURBO-SOUND- MEYER)
- 02-Multicabos de 08 vias, para ligações de equipamentos:
- Obs:** O gerador de energia de vera ser no mínimo de 175 KVA

Nenhuma alteração será permitida após a passagem de som.Não faça alterações por conta própria, ligue para nossa produção:

Juliano Produtor Técnico:(19)7819-6765/129*5643email= Juliano.som@hotmail.com
Gilmar Técnico P. A: (19)7851-6286 / 139*684 email=gilmarteccp@hotmail.com
Chico Técnico de Luz: (19)9797-0471 / 1*61144 email = ribeiro.f07@ig.com.br

INPUT LIST

| CH | INSTRUMENTO | MICROFONE | P.A | MONITOR |
|----|------------------------|--------------------------|--------------|--------------|
| 01 | KICK | SM 91 OU 52 , RE 20,D112 | EQ,COMP,GATE | EQ,COMP,GATE |
| 02 | SNARE UP | SM 57 BETA,57,AKG 440 | COMP,GATE | COMP,GATE |
| 03 | SNARE DOWN | SM 57 | | |
| 04 | HI-HAT | SM 81,AKG 460 | | GATE |
| 05 | TON I | SM 98,418,504 | GATE | GATE |
| 06 | TON II | SM 98,418,504 | GATE | GATE |
| 07 | TON III | SM 98,418,504 | GATE | GATE |
| 08 | TON IV | SM 98, 418,504 | GATE | |
| 09 | OVER L | SM 81, AKG 460 | | |
| 10 | OVER R | SM 81, AKG 460 | | |
| 11 | CONGA HI | SM 57,58 | | |
| 12 | CONGA LOW | SM 57,58 | | |
| 13 | BONGO | SM 58 | | |
| 14 | TIMBAU | SM 57,58 | | |
| 15 | TIMBALES | SM 58 | | |
| 16 | BLOCK / EFF C/ Y | SM 81, AKG 460 | | |
| 17 | BASS | DI | | |
| 18 | GTR L | DI | | |
| 19 | GTR R | DI | | |
| 20 | AÇO | DI | | |
| 21 | PIANO L | DI | | |
| 22 | PIANO R | DI | | |
| 23 | TRINITY MONO | DI | | |
| 24 | ACORDEON | S/ FIO PRÓPRIO | | |
| 25 | CLICK / SO PALCO | DI | | |
| 26 | V.S. L | DI | | |
| 27 | V.S. R | DI | | |
| 28 | BACK WANA | SM 58 BETA, | | |
| 29 | BACK JEINEFER | SM 58 BETA, | | |
| 30 | VOZ CEZAR | S/ FIO PRÓPRIO | COMP | |
| 31 | VOZ PAULO | S/ FIO PRÓPRIO | COMP | |
| 32 | St/ By C&P | S/ FIO SM 58 BETA UHF | COMP | |
| 33 | St/ By C&P | S/ FIO SM 58 BETA UHF | COMP | |
| 34 | VIOLÃO CEZAR | S/ FIO PRÓPRIO | | |
| 35 | VIOLÃO PAULO | S/ FIO PRÓPRIO | | |
| 36 | VIOLA PAULO | S/ FIO PRÓPRIO | | |
| 37 | VIOLÃO St/ By | DI | | |
| 38 | TELÃO L | DI | | |
| 39 | TELÃO R | DI | | |
| 40 | VOZ Técnico / SO PALCO | SM 58 | | |
| 41 | VOZ Roodie / SO PALCO | SM 57 | | |

VIAS DE MONITOR

| | | | |
|-------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|
| 01= BATERA | 06= WANA | 11= PAULO L | 16=EFF DLY |
| 02= BASS | 07= JENEFER | 12= PAULO R | 17= |
| 03= GTR | 08= | 13= EFF / C&P | 18= |
| 04= KEY | 09= CEZAR L | 14= EFF / BACK | L = SIDE |
| 05= PERC | 10= CEZAR R | 15= EFF / SNARE | R = SIDE |

Contato: não faça alterações por conta própria, ligue...

Juliano Produtor Técnico: (19) 7819-6765 / 129*5643 juliano.som@hotmail.com

Gilmar Técnico P A: (19) 9771-7511 / 139*684 gilmarteccp@hotmail.com

Chico Técnico de Luz : (19) 9797-0471

Relação de equipamento

36 lâmpadas par # 5
08 varas de acl 250 wats
03 mini Brutes de 8 lâmpadas
10 elipsoidais
02 canhões seguidores 1200
14 Dts xr 9
10 studio Collor 575
36 canais de Dimmer
01 cortina Led

Gel

06 cto 04
06 ctb 61
08 az 68
06 ab 21
06 lv 57

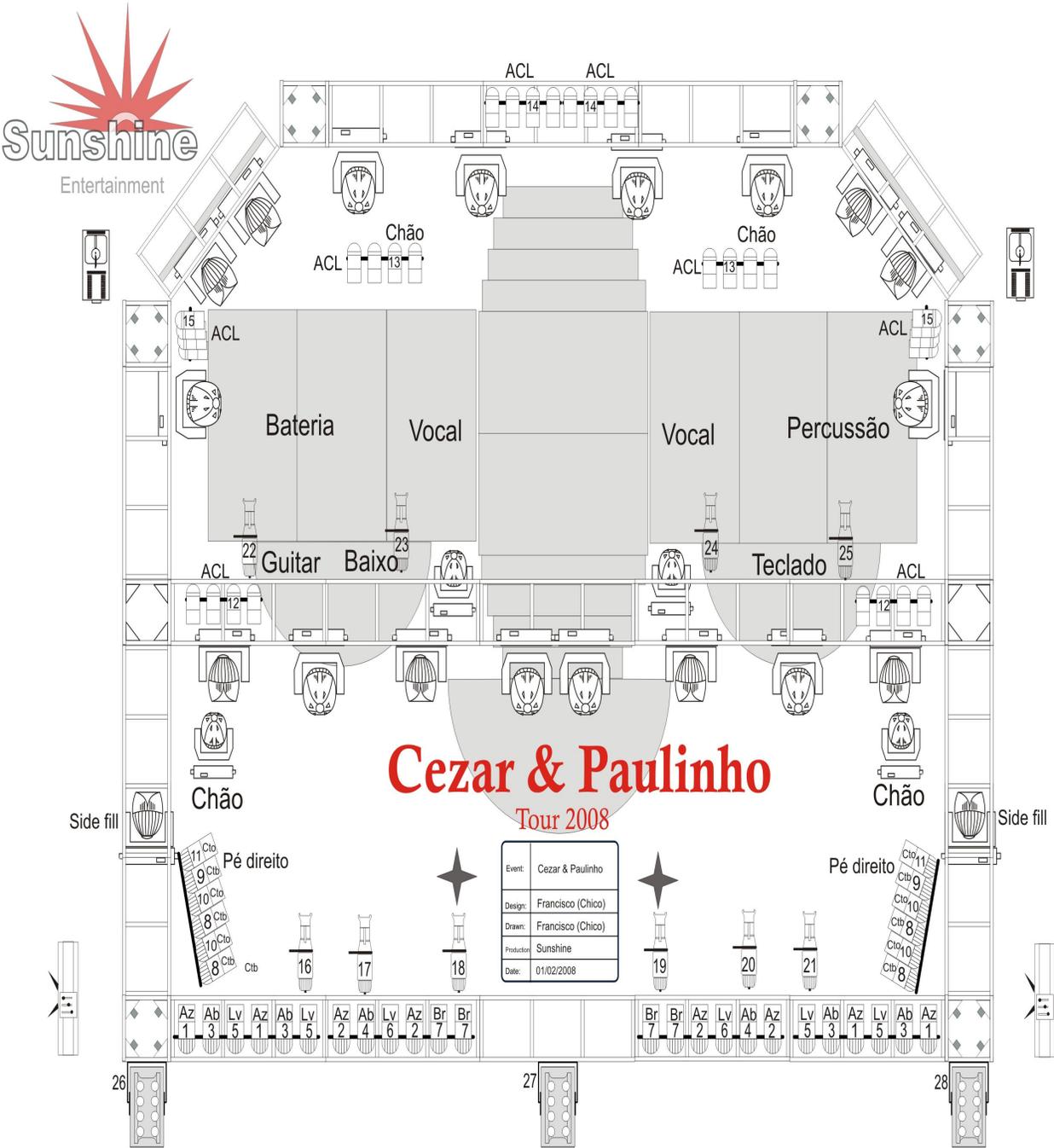
Iluminador Chico
F. 019 97970471

Obs. todo sistema de Iluminação deverá estar totalmente aterrado.

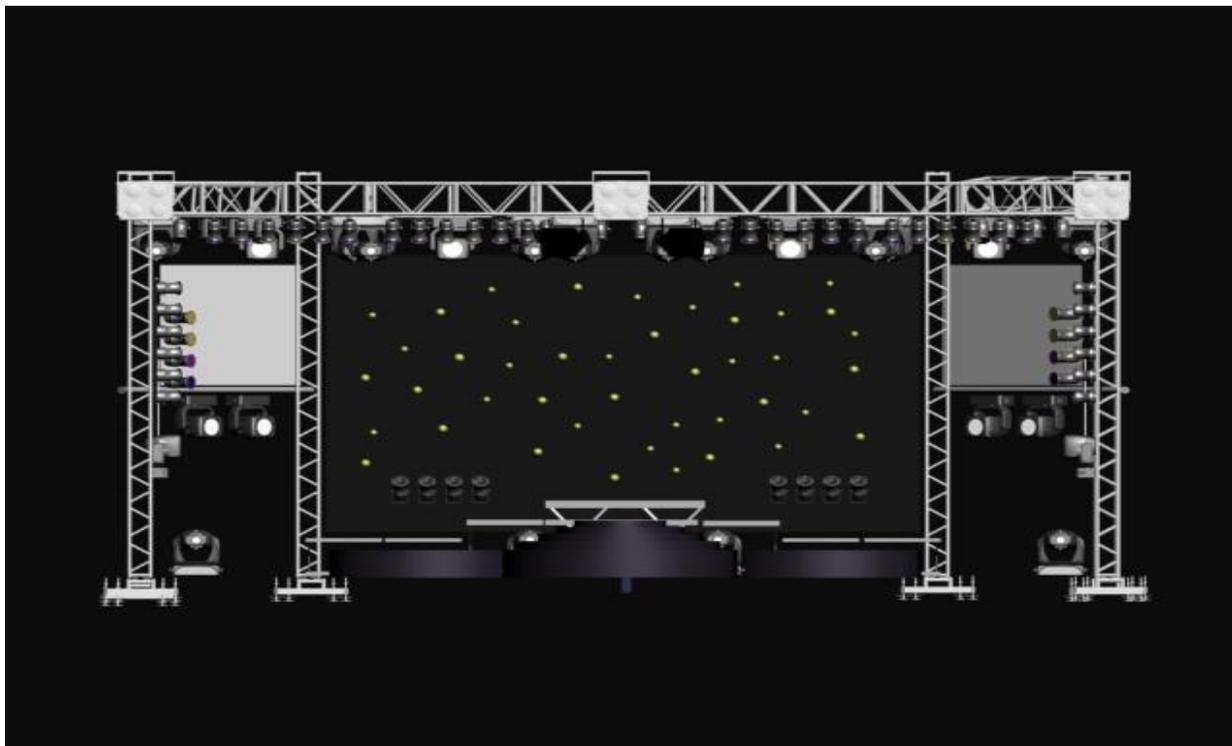
O palco deverá estar totalmente livre para montagem do cenário.

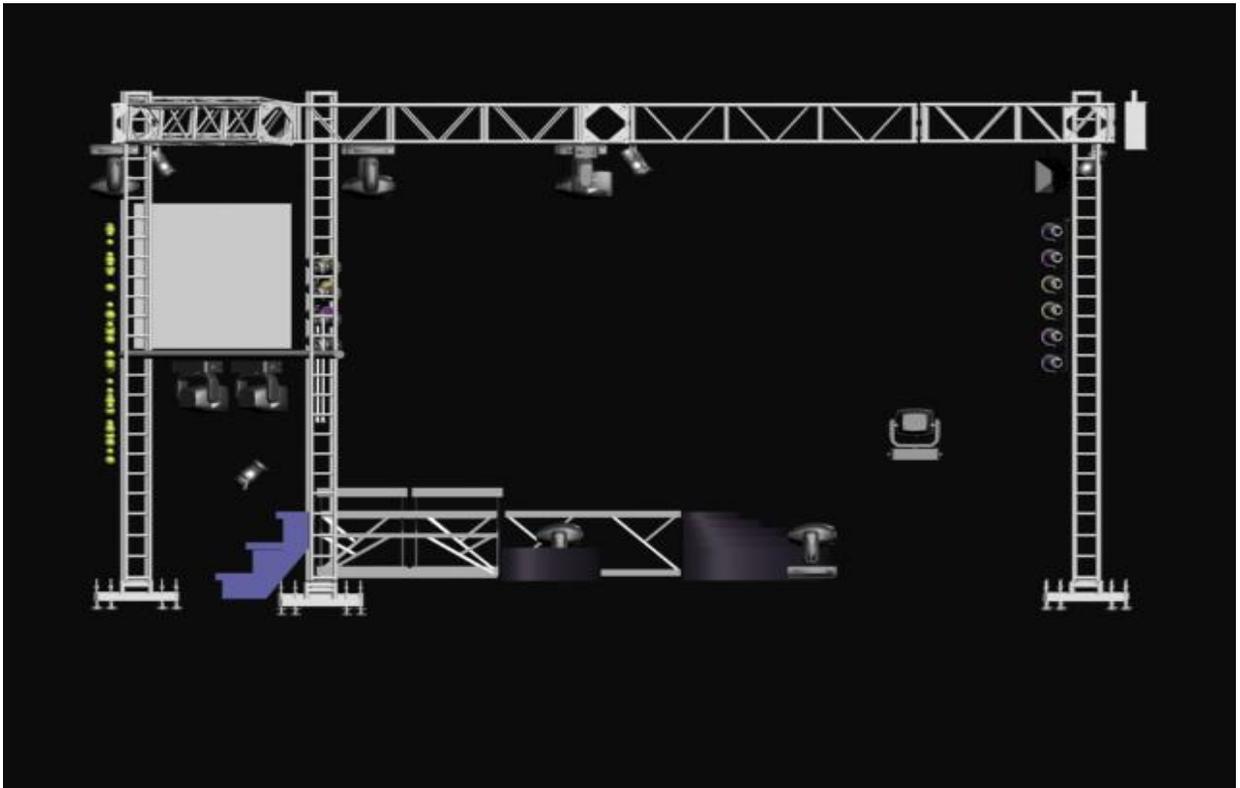
A Luz só será montada após o término do cenário.

MAPA PALCO CEZAR & PAULINHO



VISTAS PALCO CEZAR & PAULINHO (FRENTE/LADO)





ANEXO X – RIDER “OS TRAVESSOS”

Os Travessos - Palco 2008

| | |
|--|--|
| <p>Percussão (8 microfones Shure SM 57)</p> <p>Bateria (Kit Shure PG 56)</p> | <p>Teclado (Cubo Rolland Jazz Chorus / 1 Mic para cubo / AC régua de 3 - 110 V)</p> <p>Guitarra (Cubo Marshall / 1 Mic para cubo / 1 Mic para voz / AC régua de 4 - 110 V)</p> |
|--|--|

praticável

praticável

Edimilson / Baixo

(1 Mic para voz / Cubo Hartic Sistem ou GK / AC para laptop / Régua de 4 - 110 V)

Chorão / Percussão

1 voz sem fio
3 microfones para surdo
1 microfone para over

Rodrigão / Percussão

1 voz com fio - Beta 58
1 microfone para pandeiro
2 microfones para congas
1 microfone para over

Filipe / Cavaco / Guitarra

(1 voz sem fio / 1 direct box para cavaquinho / 1 direct box para guitarra / pedestal)

ANEXO XI – RIDER “PARALAMAS DO SUCESSO”

LISTAGEM DE EQUIPAMENTO:

PA: Cada local é um caso, por isso deixamos a cargo do técnico responsável da empresa contratada para a sonorização do evento, a quantidade de equipamento, potência e cobertura acústica do mesmo.

As baixas frequências são bem exploradas pelos arranjos do grupo, portanto é indispensável a utilização de sub-woofer.

FRONT OF HOUSE:

Montado ao centro do palco a uma distância máxima 35m

Mesa: no mínimo de 40 X 08 X 02 com 06 auxiliares, 08 master mute, 8 VCA e 4 voltas de efeitos estéreo com equalização..

Efeitos: 01 PCM 70, 02 SPX 990 , 01 DELAY com TAP

Compressores e gates: 14 canais de compressores e 6 canais de gate.

Intercomunicação entre PA e MON.

Um **CD player**. Iluminação adequada para o house e stage mix.

STAGE MIX:

Mesa de no mínimo 40 X 08 com 08 master mute.

Equalizadores para as oito vias, de 1/3 de oitava com HI PASS.

9 **compressores** e 6 gates para insert em KICK, LEAD VOCAL, etc.

OBS: no canal 4 da mesa de PA, temos um Y com o canal 2 do multicabo, neste canal temos insert com GATE e COMPRESSOR

MONITORES e SIDE:

06 caixas de monitor do mesmo modelo distribuídas da seguinte forma: **02 para lead vocal, 02 para os metais e 02 para os teclados. Um sub-woofer com processador para a bateria. A percussão e bateria utilizam in-ear** de nossa propriedade. Side mínimo 3 way, que suporte potências elevadas.

AC VOLTS:

Lembramos que todo o nosso equipamento tem a tensão de 127 V e se faz necessário a utilização de **estabilizador de tensão e aterramento de todo o sistema**, para evitar danos nos equipamentos digitais.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: *Leo Garrido* PA 21-2428.1348 / 7893-1173
Alexandre Saieg MON. 21-9454-0895

INPUT LIST

| SNAKE FOH/STG | INSERT HOUSE | INSET MON. | INSTRUMET | MIC. DI | STAN. |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|----------------|--------------|
| 01 | Compr./gate | Compr./gate | KICK | RE-20 | P |
| 02 | Compr./gate | Compr./gate | SNARE UP | 604 | M |
| 03 | | Gate | SNARE DOWN | 604 | M |
| 04 | YYYYYY | YYYYYY | YYYYYYY | YYYYYY | |
| 05 | Compr./gate | | SNARE 2 | 604 | M |
| 06 | | | HI HAT 1 | KM-184 | M |
| 07 | | | HI HAT 2 | KM-184 | M |
| 08 | Gate | Gate | TOM 1 | MD-604 | |
| 09 | Gate | Gate | TOM 2 | MD-604 | |
| 10 | Gate | Gate | FLOOR 1 | MD-604 | |
| 11 | Gate | Gate | FLOOR 2 | MD-604 | |
| 12 | | | O.H. L | KM-184 | G |
| 13 | | | O.H. R | KM-184 | G |
| 14 | | | SPD-20 | D.I. | |
| 15 | | | CONGA HI | MD-509 | G |
| 16 | | | CONGA MED | MD-509 | G |
| 17 | | | CONGA LOW | MD-509 | G |
| 18 | | | BONGO | MD-421 | G |
| 19 | | | TIMBAU | MD-421 | G |
| 20 | | | TIMBALES | MD-421 | P |
| 21 | | | BALDE | K6 | M |
| 22 | | | PAND / CUICA | 441 | M |
| 23 | | | SPDS L | D.I. | |
| 24 | | | SPDS R | D.I. | |
| 25 | Compr | Compr | BASS | D.I. | |
| 26 | | | PIANO L | D.I. | |
| 27 | | | PIANO R | D.I. | |
| 28 | | | ORGÃO L | D.I. | |
| 29 | | | ORGÃO R | D.I. | |
| 30 | Compr | | GTR L | MD-509 | |
| 31 | Compr | | GTR R | MD-509 | |
| 32 | Compr | Compr | BONE | MD-421 | G |
| 33 | Compr | Compr | SAX | MD-421 | M |
| 34 | | | KEY VOCAL | MD-431 | G |
| 35 | | Compr | DRUM VOCAL | MD-431 | G |
| 36 | | | BONE VOCAL | MD-431 | G |
| 37 | Compr | Compr | LEAD VOCAL | MD-431 | G |
| 38 | Compr | Compr | SPARE | MD-431 | G |

Temos ainda 3 compressores grupos 1 e 2 TOMS e grupos 3 VOCAIS



INPUT LIST

| SNAKE FOH/STG | INSERT HOUSE | INSET MON. | INSTRUMET | MIC. DI | STAN. |
|---------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------|-------|
| 01 | Compr./gate | Compr./gate | KICK | RE-20 | P |
| 02 | Compr./gate | Compr./gate | SNARE TOP | SM57 | M |
| 03 | | Gate | SNARE BOTTOM | | M |
| 04 | Compr./gate | Compr | KICK ch1 (mon) | SPLIT ch1 | |
| | Split com ch 02 | Split com ch 01 | ARO ch 2 (foh) | SPLIT ch2 | |
| 05 | | | SNARE 2 | MD-604 | |
| 06 | | | HI HAT 1 | SM81 | M |
| 07 | | | HI HAT 2 | SM81 | M |
| 08 | Gate | Gate | TOM 1 | MD-604 | |
| 09 | Gate | Gate | TOM 2 | MD-604 | |
| 10 | Gate | Gate | FLOOR 1 | MD-604 | |
| 11 | Gate | Gate | FLOOR 2 | MD-604 | |
| 12 | | | O.H. L | SM81 | G |
| 13 | | | O.H. R | SM81 | G |
| 14 | | | SPDS L | D.I. | |
| 15 | | | SPDS R | D.I. | |
| 16 | Compr | Compr | BASS | D.I. | |
| 17 | | | PIANO | D.I. | |
| 18 | | | ORGÃO L | D.I. | |
| 19 | | | ORGÃO R | D.I. | |
| 20 | Compr | | GTR | MD-509 | |
| 21 | Compr | Compr | BONE | RE-20 | G |
| 22 | Compr | Compr | SAX | MD-421 | M |
| 23 | | | KEY VOCAL | SM58 | G |
| 24 | | Compr | DRUM VOCAL | SM58 | G |
| 25 | | | BONE VOCAL | SM58 | G |
| 26 | Compr | Compr | LEAD VOCAL | SM58 | G |
| 27 | | | SPARE | SM58 | G |

FOH: Temos ainda 3 compressores grupos 1 e 2 TOMS e grupos 3 VOCAIS

Técnico de PA: *Leo Garrido* tel.: 021-2428.1348 / 021-7893.1173
Técnico de Monitor: *Alexandre Saieg*: 021- 9454.0895 / 021-7819.9178



LISTAGEM DE EQUIPAMENTO:

PA: Cada local é um caso, por isso deixamos a cargo do técnico responsável da empresa contratada para a sonorização do evento, a quantidade de equipamento, potência e cobertura acústica do mesmo.

As baixas frequências são bem exploradas pelos arranjos do grupo, portanto é indispensável a utilização de sub-woofer.

FRONT OF HOUSE:

Console: no mínimo **32 X 08 X 02** com **06** auxiliares, **08** master mute, **08** VCA e **04** voltas de efeitos estéreos com equalização.

Dinâmicos: **10** compressores e **7** gate para insert.

Efeitos: **01** PCM 70, **02** SPX 990, **01** DELAY com TAP.

Um **CD player**.

STAGE MIX:

Console: no mínimo **32** canais, **08** auxiliares, **06** master mute.

Equalizadores para as oito vias, de 1/3 de oitava com HI PASS.

Dinâmicos: **8** compressores e **6** gates para insert.

Efeitos: **01** SPX 990

OBS:

- O canal **04** do multicabo deverá permanecer vazio. Na mesa do P.A., temos um Y (splitter) do canal **04** com o canal **02** e na mesa do monitor, temos um Y (splitter) do canal **04** com o canal **01**.

- Intercomunicação entre PA e MON.

- Iluminação adequada para os house mix.

MONITORES e SIDE:

04 caixas de monitor do mesmo modelo distribuídas da seguinte forma: **02** para lead vocal e **02** para os metais. Necessitamos ainda de **01** in-ear sem fio para o teclados (Sennheiser EK 300 G2, G1, Shure PSM 700, PSM 600) e um sub-woofer para a bateria. Side Fill mínimo 3 way, que suporte potências elevadas.

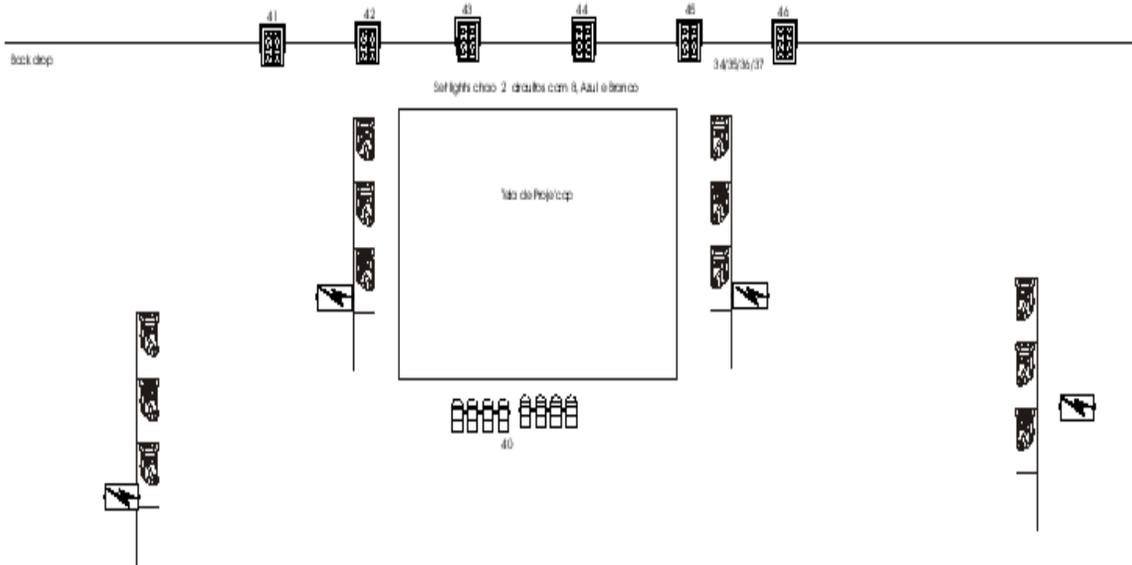
OBS:

- A bateria utiliza in-ear de nossa propriedade.

AC VOLTS:

Lembramos que todo o nosso equipamento tem a tensão de 127 V e se faz necessário a utilização de **estabilizador de tensão e aterramento de todo o sistema**.

ILUMINAÇÃO PARALAMAS DO SUCESSO



Colina

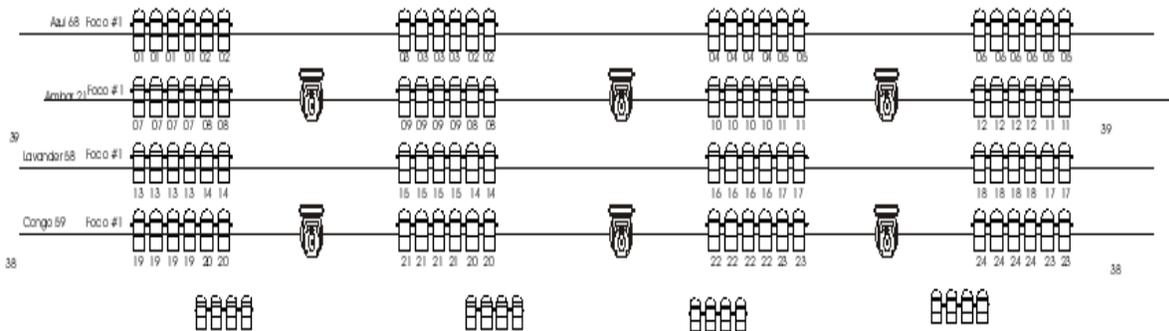
| | |
|--------------------------------------|--|
| Projeto: Paralamas do Sucesso | |
| Produção: Os Quatro | |
| Diretor: | Desenho: Marcos Olívia |
| Designer: Marcos Olívia | Data: 22/10/05 |
| Operador: Cristiano Vaz |  W: (021) 6628 8061 (021) 6628 6962 |
| Cenografia: | |
| Rua/Endereço: | |

Back drop

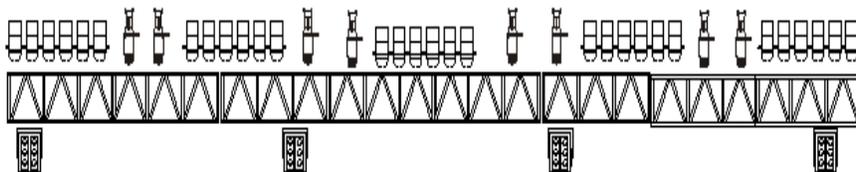
Sat lights chao 2 circuitos com 8, Au e Branco



Isola da Projéção



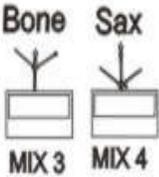
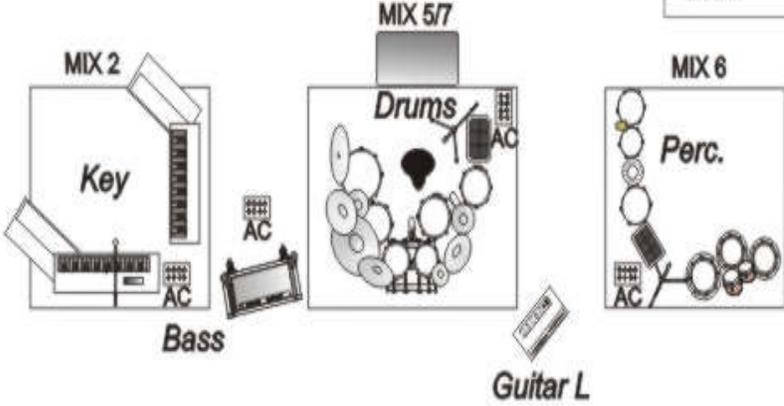
| | |
|--------------------------------------|--|
| Projeto: Paralamas do Sucesso | |
| Produção: Os Quatro | |
| Diretor: | Desenho: Marcos Olivio |
| Designer: Marcos Olivio | Data: 22/10/05 |
| Operador: Cristiano Vaz |  14 3021 4803 0001 0021 3021 4803 |
| Geografo: Raul Mourao | |



MAPA PALCO PARALAMAS DO SUCESSO

OS PARALAMAS DO SUCESSO
HOJE

- MIX1-LEAD VOCAL (2 BOX)
- MIX2-KEY (2 BOX)
- MIX3-BONE (1 BOX)
- MIX4-SAX (1 BOX)
- MIX5-DRUM 9 IN EAR)
- MIX6-PERC. (IN EAR)
- MIX7-SUB DRUM (1 BOX 2 X 18")
- SIDE L
- SIDE R



ANEXO XII – RIDER “RONNY & RANGEL”

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO

1 CONSOLE MIX 48 X 8
1 CROSSOVER 3 OU 4 VIAS ATIVO STEREO PARA PA
1 GRAFICO DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO STEREO PARA PA
{BSS,KLARK TEKNIK, CICLOTRON GTE 2313X OU SIMILAR}
1 GRAFICO 31 OU 15 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MONO PARA INSERT DE BB
7 CANAIS DE GATE {BSS, KLARK TEKNIK, DRAWMER, HOT SOUND...}
7 CANAIS DE COMPRESSOR {DBX 160/166, BSS, KLARK TEKNIK, DRAWMER, HOT SOUND...}
3 EFEITOS {PCM 90/80,SPX 1000/990/900,LXP 15...}
INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO PALCO PA INDISPENSÁVEL.
1 CD PLAYER.
1 MINI DISC
PA COMPATÍVEL COM O LOCAL A SER SONORIZADO.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITOR.

1 CONSOLE MIX 48 X 12 X 2
5 GRAFICOS (STEREO) DE 31 BANDA DE EQUALIZAÇÃO PARA
VIAS E SIDE {BSS,KLARK TEKNIK,CICLOTRON GTE 2313X, OU SIMILAR.}
1 CROSSOVER 3 OU 4 VIAS STEREO PARA SIDE
SIDE FILL STEREO
TODAS AS VIAS SÃO FONES.
20 MICROFONES PARA BATERIA, PERC....
2 MICROFONES SEM FIO COM BATERIAS NOVAS
12 DIRECT BOX PASSIVO/ATIVO
7 CANAIS DE GATE {BSS, KLARK TEKNIK, DRAWMER, HOT SOUND...}
7 COMPRESSORS {DBX, BSS, DRAWMER, KLARK TEKNIK, HOT SOUND...}
1 BATERIA COMPLETA {YAMAHA,PEAL,TAMA,SONOR...} CONTEDO;BB,CX
3 TONS,1SURDO,ESTANTE CX, CAIXA,3 ESTANTES DE PRATO,MAQUINA DE CHIMBAL
COMPLETA,BANCO E PEDAL DE BUMBO.
2 EFEITO {SPX 1000/990/900,LXP 15,PCM 90/80...}
OBS: SERÃO ACEITOS CONSOLE MIX VEGA 40/48 E EQUALIZADORES CICLOTRON MOD.
GTE 2313 X.
SÓ SERÁ USADA A BATERIA DA LOCODORA QUANDO FOR TER UMA OUTRA BANDA NO
MESMO PALCO.

ESTA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS É ESSENCIAL PARA REALIZAÇÃO DO SHOW,CASO
HAJA QUALQUER PROBLEMA PARA CUMPRIMENTO DESTA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
ENTRE EM CONTATO IMEDIATAMENTE COM A NOSSA PRODUÇÃO.
POR FAVOR,NÃO FAÇA ALTERAÇÕES POR CONTA PRÓPRIA QUEREMOS SABER SUAS
DIFICULDADE PARA PODERMOS SOLUCIONAR O PROBLEMA.

JOSUE ALVES: TECNICO DE SOM: {19} 8143 0321
CLAYTON MATTOS: PRODUTOR: {11} 3814 0021 / 9623 5161

| VIA | DISCRICÃO | MONITOR | INSERT |
|-----|-----------------------|------------------------------|------------------------------|
| 01 | RONNY | EAR FONE | GRAFICO |
| 02 | RANGEL | EAR FONE | GRAFICO |
| 03 | BATERIA | FONE | |
| 04 | PERCUSSÃO | FONE | |
| 05 | CONTRA - BAIXO | FONE | |
| 06 | GUITARRA | FONE | |
| 07 | KEY | FONE | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | REVERB RONNY | | SPX 990/900 |
| L | SIDE - L | 3 OU 4 VIAS ATIVA | CROSSOVER GRAFICO |
| R | SIDE - R | 3 OU 4 VIAS ATIVA | CROSSOVER GRAFICO |

| Nº CH | DISCRICÃO | INS PA | INS MON | MIC/DI |
|-------|-----------------|---------------|---------------|----------------|
| 01 | BB | GRAF/COM/GATE | GRAF/COM/GATE | SM 91/RE 20 |
| 02 | C X UP | GATE/COMP | GATE/COMP | SM 57 |
| 03 | C X DOW | | | SM 57 |
| 04 | C T | | | AKG 460/SM 81 |
| 05 | TON 1 | GATE | GATE | SM 57 |
| 06 | TON 2 | GATE | GATE | SM 57 |
| 07 | TON 3 | GATE | GATE | SM 57 |
| 08 | SURDO | GATE | GATE | SM 58 |
| 09 | OVER - L | | | AKG 460/SM 81 |
| 10 | OVER - R | | | AKG 460/SM 81 |
| 11 | CONGA - HI | | | SM 57 |
| 12 | CONGA - MID | | | SM 57 |
| 13 | CONGA - LOW | | | SM 58 |
| 14 | BONGO | | | SM 58 |
| 15 | TIMBALES | | | SM 58 |
| 16 | TIMBAL | | | SM 58 |
| 17 | SURDO | | | SM 58 |
| 18 | BACURINHA | | | SM 57 |
| 19 | EFEITOS - L | | | SM 81 |
| 20 | EFEITOS - R | | | SM 81 |
| 21 | CONTRABAIXO | COMP. | COMP. | DI PASSIVO |
| 22 | GTR | | | DI PASSIVO |
| 23 | KEY - L | | | DI PASSIVO |
| 24 | KEY - R | | | DI PASSIVO |
| 25 | VOZ RONNY | COMP. | COMP. | SM 58 S/FIO |
| 26 | VOZ RANGEL | COMP. | COMP. | SM 58 S/FIO |
| 27 | VIOLÃO RONNY | | | S/FIO BANDA |
| 28 | VIOLAO RANGEL | | | S/FIO BANDA |
| 29 | VIOLÃO JORGE | | | DI PASSIVO |
| 30 | VIOLA RANGEL | | | DI ATIVO |
| 31 | ACORDEON | | | S/FIO BANDA |
| 32 | FOSTEX VLAO - L | | | DI PASSIVO |
| 33 | FOSTEX VLÃO - R | | | DI PASSIVO |
| 34 | FOSTEX BASE - L | | | DI PASSIVO |
| 35 | FOSTEX BASE - R | | | DI PASSIVO |
| 36 | FOSTEX SOLO - L | | | DI PASSIVO |
| 37 | FOSTEX SOLO - R | | | DI PASSIVO |
| 38 | STAND BY RN | COMP. | COMP. | SM 58 S/FIO |
| 39 | STAND BY RG | COMP. | COMP. | SM 58 S/FIO |
| 40 | EFX VOZ - L | | | PCM 90/SPX 990 |
| 41 | EFX VOZ - R | | | PCM 90/SPX 990 |
| 42 | DELAY - L | | | SPX 990/900 |
| 43 | DELAY - R | | | SPX 990/900 |
| 44 | REVERB SNARE-L | | | SPX 990/900 |
| 45 | REVERB SNARE-R | | | SPX 990/900 |

MAPA DE PALCO

Ronny & Rangel

